

LEI Nº 6.831, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991

(Publ. "D. Grande ABC", 12.10.91, Cad. B, pág. 7)

REVOGADA P/ LEI 8.702/04

ALTERA O QUADRO DE SERVIDORES DA CAIXA DE PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1 - Ficam criados nas tabelas A, B e C, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 12.423, de 28 de março de 1990, os cargos constantes do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Artigo 2 - Ficam transformados em cargos as funções estatutárias constantes do Anexo II, parte integrante da presente lei.

Artigo 3 - Ficam extintas as funções estatutárias constantes do Anexo III, parte integrante da presente lei.

Artigo 4 - O cargo de Procurador, classe V, constante da tabela C do Decreto Municipal nº 12.423, de 28 de março de 1990, passa a denominar-se Advogado.

Artigo 5 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias da Autarquia, suplementadas se necessário.

Artigo 6 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CAIXA DE PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

TABELA A	CLASSE	Nº DE VAGAS
Ajudante Geral	I	02
TABELA B		
Auxiliar Administrativo I	III	05
Auxiliar de Contabilidade I	V	01
Auxiliar de Pessoal I *	V	02
Auxiliar de Enfermagem	VII	03
TABELA C		
Médico	VI	02

* Requisito escolaridade - 2º grau completo.

ANEXO II

CARGO	TABELA	CLASSE	QUANT.	ESCOL.
Ascensorista	A	III	02	4ª série
Auxiliar de Enfermagem	B	VII	01	2º grau + exp.
Comprador	B	VII	01	2º grau

ANEXO III

CARGO	TABELA	CLASSE	QUANT.
Recepcionista	B	III	02
Atendente de Enfermagem	B	VI	01
Técnico de Contabilidade	B	VII	02